



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Corregedoria Regional

EDITAL Nº 047/2020/SCR - Manaus, 2 de agosto de 2020.

CORREIÇÃO ORDINÁRIA - MODALIDADE TELEPRESENCIAL

NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE MANAUS

A CORREGEDORA E OUVIDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA11ªREGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO de acordo com art. 34, II, do Regimento Interno deste Tribunal Regional e considerando o Ato nº 13/CGJT da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o Provimento n. 03/2020/SCR, usando de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente partes, advogados, membros do Ministério Público e Ordem dos Advogados, que será realizada Correição Ordinária Telepresencial no Núcleo de Distribuição dos Feitos de Manaus, na data de 4-9-2020, às 13 horas, do que ficam cientes os servidores:

Os interessados em participar da audiência pública com a Corregedora e Ouvidora Regional, poderão fazer uso da plataforma definida por meio de seus computadores pessoais ou institucionais, tablets e celulares, desde que contenha câmera, microfone e acesso à internet, sendo necessária a indicação, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de um e-mail e um número de telefone com whatsapp para o encaminhamento do convite para acessar a sala virtual. O convite para participação na Correição Ordinária será feito pela Secretaria da Corregedoria Regional, que enviará o link para acesso com até 1 (um) dia de antecedência da realização do ato, a indicação do e-mail deverá ser feita para a Secretaria da Corregedoria Regional no endereço eletrônico "correicao@trt11.jus.br";

O presente é expedido e publicado, na forma da lei. Dado e passado na Secretaria da Corregedoria, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, eu, Rejane de Aragão Oliveira, Diretora da Corregedoria Regional, subscrevi.

Assinado Eletronicamente

RUTH BARBOSA SAMPAIO

Desembargadora do Trabalho Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região